



---

**LEI Nº 2.085/2020**

SÚMULA:- Abertura de Crédito Adicional Especial, inclusão ação e altera programa do PPA, LDO e LOA.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná aprovou. E, eu Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2020, Lei nº 2.027/2019, de 03 de julho de 2019, mediante inclusão da ação "Obras e Instalações" no programa 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano, 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e serviços Urbanos, projeto/atividade 15.452.0007.2072 - Galerias de Águas Pluviais do Conj. Silvio Frutuoso, natureza da despesa 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2020, Lei nº 2.056, de 13 de dezembro de 2019

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e serviços Urbanos.

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2072 - Galerias de Águas Pluviais do Conj. Silvio Frutuoso.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

Código Reduzido - 01686 - 05041 - 1015/14/99/00/00 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019.

Valor R\$ 438.050,50 (*quatrocentos e trinta e oito mil cinquenta reais e cinquenta centavos*).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro de fonte de recursos, apurado em 31 dezembro de 2019.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 22 de abril de 2020.

**WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**